



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.445.307,23 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Subprefeitura Vila Mariana, Subprefeitura Cidade Tiradentes, Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.445.307,23 (nove milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sete reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	156,67
21.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	
44903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.325,00
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	28.624,85
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	69.215,27
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.862,81
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	

33903000.00	Material de Consumo	25.484,35
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44906100.03	Aquisição de Imóveis	9.219.638,28
		9.445.307,23

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156,67
28.17.09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.325,00
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.624,85
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.215,27
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.484,35
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	4.609.819,14
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	4.609.819,14
90.10.08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.862,81
		9.445.307,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 26 de novembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2019, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.